TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio/SC, no exercício de sua função de promover ações educativas, culturais e pedagógicas voltadas à comunidade escolar, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada para a realização de exposição itinerante de mini animais (“Mini Fazendinha”) durante o Evento Literário promovido pelo Município.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa REI DA MONTANHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.402.132/0001-71, para a prestação de serviços de exposição itinerante de mini animais (“Mini Fazendinha”), a ser realizada durante o Evento Literário promovido pelo Município de Rodeio, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026, nas dependências da Vila Italiana, com o objetivo de proporcionar atividade educativa e cultural voltada ao público infantil, estudantes da rede municipal e comunidade em geral.

2.2. Especificações dos itens:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	1	SERVIÇO	EXPOSIÇÃO ITINERANTE DE MINI ANIMAIS “MINI FAZENDINHA”, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO LITERÁRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE ABRIL DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DA VILA ITALIANA, EM PERÍODO INTEGRAL, CONSISTINDO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO ESPÉCIES COMO EQUINOS, SUÍNOS E CAPRINOS, COM FINALIDADE EDUCATIVA, INCLUINDO TRANSPORTE DOS ANIMAIS E MANEJO DURANTE O EVENTO.	R$5.000,00	R$5.000,00

Preço global da contratação **R$5.000,00** (cinco mil reais).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na prestação de serviços de exposição itinerante de mini animais, com disponibilização de animais de pequeno porte para exposição durante o Evento Literário promovido pelo Município, incluindo transporte, manejo e acompanhamento durante a realização da atividade, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb8e94003396 21

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A execução do serviço ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026, durante a realização do Evento Literário promovido pelo Município de Rodeio.

5.2. O serviço será realizado nas dependências da Vila Italiana, em período integral durante a programação do evento.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é R$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva realização do serviço e atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa REI DA MONTANHA LTDA foi selecionada com base em levantamento de mercado realizado, no qual apresentou proposta compatível com os valores praticados para serviços semelhantes.

7.2. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Hercilio Luiz Tambosi, conforme portaria 16845/2026.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designado para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16845/2026.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada mediante instrumento hábil.

9.2. Para fins desta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a qual produzirá todos os efeitos legais de contrato administrativo.

9.3. A contagem do prazo para execução do objeto desta contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
d) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a execução do objeto.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

04.000 - Secretaria de Educação
04.001 - Secretaria de Educação
0012.0361.0040.2007 - Manutenção das Atividades da Semed
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos
3339000000000000000 - Aplicações diretas
Ref 40

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 3384-0161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 12 de março de 2026.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2026.03.16 10:55:24 -03'00'

MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por:
MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Matrícula206563
16/03/2026 11:16:55
Assinatura digital avançada.